

**ZAGROS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**CNPJ/MF sob o nº 26.614.291/0001-00 (“GGRC11” ou “Fundo”)

Código de Negociação das Cotas na B3: GGRC11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS**

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conj. 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 08 de janeiro de 2016, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) do **ZAGROS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), gerido pela **ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.817/0001-64 (“Gestora”), nos termos da Cláusula 7.3 do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo (“Classe” e “Anexo Descritivo”, respectivamente), integrante do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem, pelo presente, convocar os titulares de cotas da Classe (“Cotistas” e “Cotas”, respectivamente) para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial (“Assembleia Não Presencial”), por meio de coleta de votos a distância (“Voto a Distância”), a serem enviados até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2026, conforme facultado pelo artigo 76, §5º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e pela Cláusula 7.9 do Anexo Descritivo, utilizando-se da plataforma Vx Meetings (“Plataforma”) para o Voto a Distância, a fim de deliberar sobre a ordem do dia indicada abaixo.

Recomendamos aos Cotistas que consultem a proposta da Administradora e da Gestora, na qual são apresentados o contexto, os fundamentos e o detalhamento da matéria submetida à deliberação (“Proposta”).

1. ORDEM DO DIA

- (i) aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas pelo auditor independente, apresentadas pela Administradora, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2026, disponíveis para consulta [neste link](#), nos termos da Cláusula 7.1, alínea “a”, do Anexo Descritivo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Nos termos do artigo 77 da Resolução CVM 175 e da Cláusula 7.14 do Anexo Descritivo,

somente poderão votar na Assembleia Não Presencial os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data desta convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

2.2. Os Cotistas poderão declarar seu voto por meio de voto eletrônico na Plataforma. Cada Cotista receberá um e-mail com o link de acesso à Plataforma, no endereço eletrônico previamente cadastrado na B3, por meio do qual será possível anexar documentos e votar a matéria da ordem do dia.

2.2.1. Os votos na Plataforma poderão ser enviados até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2026, horário de Brasília.

2.3. Os Cotistas poderão, também, enviar sua manifestação de voto, conforme modelo constante do Anexo I a este edital, por meio exclusivo de comunicação eletrônica ao endereço de e-mail assembleiasfundos@vortx.com.br, incluindo no assunto do e-mail “ZAGROS RENDA IMOBILIÁRIA FII - ASSEMBLEIA NÃO PRESENCIAL”, devendo ser anexada cópia do Documento de Identificação¹, com validade em todo o território nacional.

2.4. O resultado desta Assembleia Não Presencial será apurado e divulgado no dia útil subsequente à conclusão do prazo para votação.

2.5. Solicitamos aos Cotistas que não receberam o presente edital por meio de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

2.6. A Assembleia Não Presencial será instalada com a manifestação de pelo menos 1 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e na Cláusula 7.10 do Anexo Descritivo.

2.7. Nos termos da Cláusula 7.11 do Anexo Descritivo, a matéria constante da ordem do dia será aprovada por maioria de votos dos Cotistas que se manifestarem na Assembleia Não Presencial, não se computando os votos em branco.

2.8. O cômputo dos votos será realizado com base nas Cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN, divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019, bem como o Ofício-Circular nº 5/2014/CVM/SIN, divulgado pela CVM em 21 de novembro de 2014, conforme aplicável.

¹Considera-se “Documento de Identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de Cotista pessoa física, ou, em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s), acompanhado do estatuto ou contrato social ou do regulamento, conforme o caso, e de procuração específica para comprovar poderes. Em caso de Cotista representado por procurador, a procuração deve conter poderes específicos para a prática do voto e estar com firma reconhecida.

2.9. Nos termos da Cláusula 7.1.3 do Anexo Descritivo, não podem votar na Assembleia Não Presencial: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora e da Gestora; (c) empresas ligadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo, se aplicável; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o da Classe, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula 7.1.4 do Anexo Descritivo.

2.10. Compete a cada Cotista verificar se está sujeito a qualquer das hipóteses de impedimento de voto indicadas no item 2.9 acima, abstendo-se de votar, caso aplicável.

2.11. Nos termos do artigo 14 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, as informações sobre a matéria a ser deliberada na Assembleia Não Presencial, incluindo a Proposta, estão disponíveis para análise nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), da Administradora (www.vortex.com.br), do Fundo (www.ggrc11.com.br) e da Gestora (www.zagroscapital.com.br).

2.12. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, por meio do seguinte endereço eletrônico: ri@zagroscapital.com.br.

2.13. A Administradora e a Gestora não se responsabilizarão por eventuais falhas ou problemas operacionais no envio das respostas à Assembleia Não Presencial pelos Cotistas.

2.14. Os termos utilizados neste instrumento, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste instrumento, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento e no Anexo Descritivo.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

MANIFESTAÇÃO DE VOTO REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS, REALIZADA DE FORMA NÃO PRESENCIAL

_____, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº _____, em relação à Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, realizada de forma não presencial, do **ZAGROS RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 ("**Fundo**"), administrado pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Administradora**"), e gerido pela **ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.817/0001-64 ("**Gestora**"), vem, por meio desta, formalizar sua manifestação de voto sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia:

- (i) aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, devidamente auditadas pelo auditor independente, apresentadas pela Administradora, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2026, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "a", do Anexo Descritivo.

() Aprovado

() Reprovado

() Abstenção

Os termos utilizados neste instrumento, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste instrumento, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento e no Anexo Descritivo.

Assinatura do Cotista (ou representantes legais)

Nome dos representantes legais:

CPF/CNPJ: